



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4963, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Proj. Lei nº 017/07 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre inclusão de Projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei nº 4.646 de 17/08/2007) , Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 4.831 de 02/08/2006) e Lei Orçamentária Anual (nº 4.918 de 29/12/2006), o projeto nº 391 – Ampliação do Prédio do Gipa/Coas.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0055.1.391	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO GIPA/COAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado através do termo de cooperação nº 69/05 firmado com o Ministério da Saúde.

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, repassado através do Termo de Cooperação nº 69/05 firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

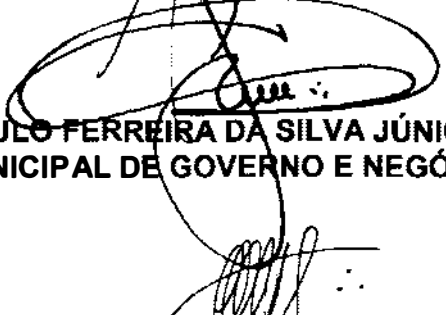
LEI Nº 4963, DE 10 DE ABRIL DE 2007.....

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de abril de 2007



ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS



MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicada no Departamento de Administração em 10 de abril de 2007